



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



LEI Nº 935, DE 30 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 696, DE 21 DE JULHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o anexo III da Lei Municipal n.º 696/2011, para alterar a simbologia do cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal e Gerente Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças para CC-1.

Art. 2º. O Impacto Orçamentário e Financeiro previsto com a implantação total da presente Lei fica estimado em R\$ 80.360,00 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais) para 2023, R\$ 116.076,00 (cento e dezesseis mil, setenta e seis reais) para 2024 e R\$116.076,00 (cento e dezesseis mil, setenta e seis reais) para 2025, havendo adequação orçamentária, financeira e fiscal compatíveis à implantação do novo padrão de vencimentos a partir da **1 de junho de 2023, estimando-se uma despesa de pessoal total de 45,32%**, dentro dos limites previstos na LC 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quebrangulo (AL), 30 de maio de 2023.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito